
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0509, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.322.321,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.322.321,00 (Hum Milhão, Trezentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
901011012201254668 – FES	3	339030		1.162.321,00
901011012210734175 – FES	3	339039		160.000,00
TOTAL				1.322.321,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
901011012201254534 – FES	3	339037		962.321,00
901011012201254534 – FES	3	339092		200.000,00
901011012811084398 – FES	3	339014		4.000,00
901011012811084398 – FES	3	339030		7.500,00
901011012811084398 – FES	3	339033		11.000,00
901011012811084398 – FES	3	339036		6.400,00
901011012811084398 – FES	3	339039		7.500,00
901011024110914058 – FES	3	339030		9.500,00
901011024110914058 – FES	3	339036		11.000,00
901011024110914058 – FES	3	339047		550,00

901011024310944139 – FES	3	339030	30.000,00
901011030110944140 – FES	3	339014	7.500,00
901011030110944140 – FES	3	339030	10.000,00
901011030110944140 – FES	3	339033	7.000,00
901011030611084148 – FES	3	339014	8.000,00
901011030611084148 – FES	3	339030	12.500,00
901011030611084148 – FES	3	339033	7.500,00
901011030611084148 – FES	3	339036	10.750,00
901011030611084148 – FES	3	339039	7.400,00
901011030611084148 – FES	3	339047	1.900,00
TOTAL			1.322.321,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de outubro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.043, de 08/11/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

